

## **CULTURA CATALÃ- 34º APLEC INTERNACIONAL (26, 27 e 28 agosto 2022)**

### ***NORMAS DE PARTICIPAÇÃO***

#### ***EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS DE TASQUINHAS***

APLEC INTERNACIONAL é uma grande festa catalã - a representação de uma forma de celebrar a cultura popular da Catalunha através das danças, da música e do sabor das tradições locais como os gigantes, os demónios, as torres humanas, as feras e as cabeças-grandes. O 34º APLEC INTERNACIONAL é promovido pelo Município de Elvas em parceria com a ADIFOLK (Associação para a difusão do Folclore) e tem como objetivo promover os valores da cultura popular catalã e contribuir para a projeção dos valores culturais populares das cidades que acolhem este festival.

#### **1.Objectivo**

O presente documento tem como objetivo regular a atribuição e a exploração de espaços de tasquinhas e estabelecer as normas de participação no 34º APLEC INTERNACIONAL, nomeadamente no que concerne aos critérios de seleção dos participantes e de exploração de espaço.

#### **2.Local**

O 34º APLEC INTERNACIONAL decorre no centro histórico de Elvas, nomeadamente na Praça da República e ruas circundantes.

2.1 Os espaços de tasquinhas funcionarão apenas na Praça da República.

#### **3.Período e Horário de Funcionamento**

##### **3.1 – Período de Funcionamento**

Os espaços de tasquinhas têm de estar abertos ao público e a funcionar em pleno **nos dias e horários determinados para o evento.**

##### **3.2 – Horário de Funcionamento**

Os espaços de tasquinhas têm os horários que abaixo se indicam, sendo obrigatório o seu cumprimento em pleno por todos os selecionados:

- **Sexta-feira, dia 26 de agosto: 18h00 às 2h00**
- **Sábado, dia 27 de agosto: 18h00 às 2h00**
- **domingo, dia 28 de agosto: 18h00 às 24h00**

#### **4. Entidade Responsável**

O APLEC INTERNACIONAL é uma mostra da cultura catalã promovida, em parceria, entre a Câmara Municipal Elvas e a ADIFOLK, Associação para a Difusão do Folclore.

#### **5. Participantes**

São destinatários desta iniciativa todos os participantes com capacidade para disponibilizar menus de refeição e ou degustação para o público do 34º APLEC INTERNACIONAL.

#### **6. Distribuição dos espaços pelos participantes**

A distribuição dos espaços a utilizar pelos participantes será feita pela Organização do 34º APLEC INTERNACIONAL, de acordo com critérios de otimização e harmonização do espaço disponível.

#### **7. Inscrições**

**7.1** As candidaturas deverão ser realizadas através do preenchimento da FICHA DE CANDIDATURA (ANEXO I), com a anexação de toda a documentação solicitada na mesma.

a) O envio da candidatura implica a aceitação de todas as normas de participação presentes neste documento.

**7.2.** A participação implica o seguinte pagamento:

- a) Pagamento de 100€ (Cem Euros) por espaço de tasquinha.
- b) O pagamento deverá ser feito por transferência bancária para o IBAN PT50 0010 0000 0123 4290 1014 3
- c) É obrigatório o envio do comprovativo da transferência para o email [aplec@cm-elvas.pt](mailto:aplec@cm-elvas.pt)
- d) A transferência bancária deve indicar na descrição o mesmo nome que conste na ficha de inscrição
- e) O pagamento da inscrição só deverá ser efetuado após confirmação da aceitação da inscrição, por parte da organização, via correio eletrónico.

**7.3.** As inscrições deverão ser remetidas por correio eletrónico até às 17h00 do dia que vier a ser determinado no Aviso de abertura de Inscrições.

## 8. Apreciação das Candidaturas

Critérios de apreciação	
1	Preenchimento obrigatório de todos os itens da FICHA DE CANDIDATURA
2	Qualidade e variedade das ementas
3	Data de envio da ficha de inscrição e documentos associados

**8.1.** À Organização reserva-se o direito de recusar as candidaturas que não se ajustam aos objetivos do evento; ou que, por qualquer outro motivo, sejam consideradas prejudiciais ou inconvenientes para o evento.

**8.2.** Após decisão \ apreciação e seleção das candidaturas, todos os candidatos serão informados através de notificação via e-mail.

**8.3.** Em caso de desistência, o participante deverá informar a Organização logo após notificação da mesma.

## 9. Deveres dos Participantes

**9.1.** Constituem deveres e obrigações dos participantes:

- a)** Durante o período de realização do evento os participantes só podem vender ou produzir exclusivamente os materiais e os produtos que foram indicados na Ficha de Candidatura;
- b)** A decoração dos espaços e a sua identificação é da responsabilidade dos participantes;
- c)** Cada participante é responsável pela limpeza e segurança interna dos espaços, bem como pelos seus bens;
- d)** Os participantes devem afixar no primeiro dia do evento os preços dos artigos, nos termos da legislação vigente, em lugares visíveis;
- f)** Os participantes ficam obrigados a manter os espaços abertos ao público durante o período e horário de funcionamento da Feira;
- g)** Os espaços devem estar devidamente equipados até á hora de abertura da Feira. A montagem pode ser iniciada no dia anterior ao início do evento e no próprio dia até as 14h.
- h)** Os participantes deverão cumprir a legislação em vigor em relação às regras de segurança e de higiene, zelando pela qualidade e boa apresentação dos alimentos/produtos expostos; caso contrário, serão notificados para retirar os mesmos ou, em situações gravosas, para abandonar o evento;
- i)** Os participantes devem sujeitar-se a ações de fiscalização e avaliação por parte da entidade organizadora;
- j)** A equipa de fiscalização e avaliação reserva-se ao direito de mandar retirar os materiais e produtos que não tenham sido submetidos à aprovação no ato de seleção dos participantes e que conseqüentemente, não se ajustem aos objetivos do evento;
- l)** É da responsabilidade dos participantes zelar pelos seus produtos e pelo seu espaço, em caso de condições climatéricas adversas, como por exemplo a chuva;

**m)** Todos os participantes que no decorrer do evento sejam causadores de distúrbios no espaço público, ou que demonstrem claramente o incumprimento das normas, serão automaticamente expulsos do evento.

## **10. Deveres da Organização**

### **10.1. Constituem deveres da Organização:**

- a)** Atribuição de espaço;
- b)** Fornecimento de água, infraestrutura de esgoto e energia elétrica de acordo com as especificações indicadas na FICHA DE CANDIDATURA e consequente apoio técnico durante o evento;
- c)** Limpeza do recinto da Feira, como sejam os espaços públicos e áreas de circulação dos visitantes;
- e)** Segurança do espaço público, não sendo da responsabilidade da organização eventuais furtos ou danificação de materiais pertencentes a cada um dos participantes.
- f)** O fornecimento de mesas e bancos para criação de uma área de esplanada comum a todos os espaços de tasquinhas, restaurantes, cafés e snacks localizados na Praça da República.

## **11. Transmissão de Direitos**

Os candidatos selecionados não podem ceder a terceiros o seu espaço, seja a que título for.

## **12. Aceitação das Normas**

**12.1.** O envio da candidatura implica a aceitação de todas as cláusulas presentes neste programa de consulta/regulamento;

**12.2.** O incumprimento das obrigações assumidas pelos participantes, nos termos dos números e artigos anteriores, determinará a extinção do direito de participação, sem que haja lugar à exigência de indemnização.

## **13. Normas subsidiárias**

Aos casos omissos aplicam-se as disposições legais em vigor.

## **14. Anexos**

São anexos às presentes Normas a FICHA DE CANDIDATURA (Anexo I).